



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, IDECAN, no uso das atribuições concedidas pelo Edital nº 001 de 2017 que normatiza o Concurso Público da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública a **convocação para a prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme normatizado pelo subitem 5.3 do Edital nº 001/2017, de 11 de setembro de 2017.

#### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**1.1** A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de Motorista, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Motorista	15 (quinze)

- **1.2** Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência para o cargo disposto no item 1.1 deste Edital, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, nos termos do item 5.1.2 do Edital de abertura do certame.
- **1.3** Ficam convocados para prova prática os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 As provas práticas serão realizadas na data de 04 de março de 2018, às 7h00min, no seguinte local:

LOCAL: Unileste – Campus Coronel Fabriciano (Estacionamento de Ônibus)

ENDEREÇO: Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3.500 – Bairro Universitário - Coronel Fabriciano

#### 3. DA PROVA PRÁTICA

- **3.1** Os candidatos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- **3.1.1** Para os candidatos ao cargo de **Motorista**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1** A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.
- **4.2** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da **prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início**, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- **4.2.1** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- **4.3 Os candidatos convocados deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.** Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
- **4.4** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IDECAN (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- **4.5** SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Em 26 de fevereiro de 2018.

**IDECAN** 

# ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome
833001371	Bruno Dos Santos
833001524	Carlos Henrique Lage Silva
833000432	Carlos Luiz Pimentel
833003087	Charles Willian Parreira De Souza
833001097	Evandro Gomes Da Silva
833003187	Fabio Da Silva Campos
833000942	Fabricio Silva Mendes
833002529	Humberto De Oliveira Costa
833000764	Julio Cesar Souza Parreira
833001231	Marcio Cleber De Oliveira
833002905	Pablo Emerenciano Gomes Sousa Alvarenga
833003255	Pedro Robson Martins Motta Junior
833004525	Stefan Patrik Rosa Da Silva Machado
833003676	Victor Hugo Andrade Da Silva
833005287	Vinicius Rodrigues Soares